

### ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, TRATAMENTO QUIMICO E MANUTENÇÃO DAS ÁGUAS DAS PISCINAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA UNIDADE.

RCMS 17/0377

### 1. OBJETIVO

A contratação dos serviços tem como objetivo conferir e garantir a qualidade das águas das piscinas dentro dos padrões de balneabilidade de acordo com a Resolução 357 do CONAMA de 17 de março de 2005 incluindo todos os procedimentos físico e químico. O profissional será o técnico responsável pela operação de acompanhamento do programa de monitoramento da Estação de Tratamento, incluindo as orientações dos produtos a serem utilizados na mesma.

### 2. NOÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

- **2.1 –** Caberá ao CONTRATADO (a) executar todos os serviços especificados neste Memorial Descritivo (MD), fornecendo mão de obra, fotômetro (medidor PH, Cloro), e demais recursos (sugestões de manuseios de produtos e aquisição de novos produtos), de forma a executar os serviços no melhor padrão de qualidade.
- **2.2 –** Realizar o acompanhamento dos parâmetros físico e químicos das águas das piscinas e Estação de Tratamento e apresentar a "ART" referente à supervisão técnica da ETE.
  - a. Manter a qualidade das águas das piscinas, dentro dos padrões de balneabilidade da resolução 357 do CONAMA;
  - Atender a solicitação de orientação nos casos da estação "ETE" ou das piscinas;
  - c. Designar um laboratório de qualidade para processar as análises verificando os padrões de qualidade quando houver necessidade;
  - d. Dar orientações técnicas e treinamento aos operadores.
- 2.3 O CONTRATADO (a) obriga-se a fazer as visitas necessárias para qualificação de pessoal designado pela Gerência da Unidade, no uso de produtos químicos e controle de

qualidade, orientação na operação correta dos equipamentos (filtros, dispositivos antisucção).

- **2.4** O CONTRATADO (a) será responsabilizado (a) tecnicamente junto aos órgãos de saúde do Estado, Município e Conselho Regional de Química 12ª Região.
- **2.5** O CONTRATADO (a) deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos da CONTRATANTE, seja presencial, telefone e e-mails.
- 2.6 Será de responsabilidade do CONTRATADO (a) todas as despesas relacionadas a transporte, impostos, alimentação e tudo que se fizer necessário para a prestação de serviço contratado.
- **2.7 -** Fica a cargo do contratante o fornecimento dos produtos que forem necessários para o tratamento físico-químico das águas das piscinas e estação de tratamento.
- **2.8** É de responsabilidade da CONTRATANTE, arcar com todas as despesas provenientes das analises laboratoriais das águas das piscinas e estação de tratamento.

## 3. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de serviços de acompanhamento, tratamento e manutenção das águas das 07 (sete) piscinas do parque aquático é da Estação de Tratamento de Efluentes da unidade SESC Faiçalville por um período de 12 (doze) meses.

Descrição das piscinas:

- Lazer I 271,7m<sup>3</sup>
- Lazer II 840,4 m³
- Semi Olímpica Superior 500 m³
- Lazer IV 326 m<sup>3</sup>
- Semi Olímpica de competição 468,7 m<sup>3</sup>
- **Toboágua –** 80,8 m<sup>3</sup>
- Piscinas infantil conjugadas (4 tanques) 105 m<sup>3</sup>

# 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **4.1** As visitas deverão ocorrer quinzenalmente nos meses de baixa temporada e semanalmente nos meses de maior frequência e/ou quando solicitadas previamente de acordo com a necessidade de acompanhamento. Sendo as visitas conforme cronograma abaixo:
  - a. Quinzenais: Maio, Junho, Novembro e Dezembro
  - b. Semanais: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Julho, Agosto, Setembro e Outubro.
- **4.2** As visitas ocorrerão preferencialmente aos domingos, após o fechamento da unidade que está previsto para as 17:30h, exceto quando houver feriados prolongados. O químico responsável deverá se apresentar direto ao responsável do Setor de Serviços Gerais, para juntos realizarem á medição dos parâmetros das águas e acompanhamento da ETE.
- **4.3** O tratamento a ser ministrado será descrito em duas vias, uma fica na responsabilidade do operador do produto e a outra com o responsável técnico pelo setor de serviços gerais.
- **4.4 –** É de responsabilidade do profissional o acompanhamento e a orientação quanto ao tratamento e a administração dos produtos nas águas das piscinas da unidade durante a visita semanal ou quinzenal.
- **4.5** Fica a encargo do CONTRATADO (a) acompanhar e orientar com relação a todos os procedimentos de higienização e tratamento da Estação de tratamento de acordo com o **Manual de Operação da ETE Sesc Faiçalville.**
- **4.6 -** Algumas das responsabilidades da CONTRATADA referente ao tratamento das piscinas:
  - Tratamento físico-químico das águas das piscinas, garantindo o perfeito estado de uso e conservação;



- Verificação da necessidade de aplicação de produtos necessários para o equilíbrio de alcalinidade, cloro, ph e resíduos metálicos bem como o controle de algas/fungos e acompanhamento bioquímico das águas;
- Acompanhar medições periódicas, garantindo os parâmetros ideais, de ph, Cloro,
  Alcalinidade Total e Ácido Cianúrico;
- Emissão de laudos técnicos mensalmente;
- Elaboração de planilhas de aplicação de produtos, tratamentos e medições;
- Avaliar produtos químicos bem como sugerir aqueles com maior eficiência para as piscinas da unidade.
- **4.7 -** Algumas das responsabilidades da CONTRATADA referente a estação de tratamento de efluentes:
  - Realizar a verificação dos níveis de pressão dos filtros;
  - Orientar a troca das pastilhas de cloro, quando necessário;
  - Realizar a diluição dos polímeros e coagulantes;
  - Realizar o acompanhamento das análises do efluente tratado;
  - Monitorar a qualidade do tratamento, quanto à cor e odor.

GOIÂNIA, 15 DE MARÇO DE 2017.

DANIELA DIVINA VIEIRA PONTES DA COSTA CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS SESC FAIÇALVILLE – (62) 3522-6335